



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.701, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*Reconhece como de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo Escola de Samba Grande Rio do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública estadual o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GRANDE RIO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.807/0001-70, com sede no Município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de abril de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.134  
Data: 16.04.2026  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora